



CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Encerra Procedimento de
Manifestação de Interesse – PMI dos
Parques Estaduais do Paraná

O **CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO PARANÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 11 do Decreto nº 1.953 de 5 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO o recebimento pelo CPAR do Parecer Técnico nº 09/2019 da UGPARG, resultado da análise do Grupo Técnico Setorial de Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PMI dos Parques Estaduais.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

Guto Silva

Secretário Chefe da Casa Civil
Presidente do CPAR